



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DO PROJETO RONDON

RELATÓRIO Nº 14/CGPR/DPS/SEPESD/SG

O Presidente da Comissão de Avaliação das Propostas do Projeto Rondon (CAPPR) faz divulgar a classificação provisória do processo seletivo das Instituições de Ensino Superior (IES), para a participação na Operação do Projeto Rondon de JANEIRO/2025, **Operação "SUL DE MINAS II" (Estado de Minas Gerais)**, levando em consideração o prescrito no item 5.3 do **EDITAL Nº 3/2024-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD, PROCESSO SELETIVO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA PARTICIPAÇÃO NAS OPERAÇÕES "SUL DE MINAS I" E "SUL DE MINAS II" DO PROJETO RONDON:**

Conjunto A: Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde

| Nº | Protocolo | Observação |
|----|-----------|---|
| 1 | 200.002 | Aprovada |
| 2 | 200.009 | Aprovada |
| 3 | 200.010 | Aprovada |
| 4 | 200.001 | Aprovada |
| 5 | 200.005 | Aprovada |
| 6 | 200.013 | Aprovada |
| 7 | 200.006 | Aprovada |
| 8 | 200.003 | Aprovada |
| 9 | 200.011 | Aprovada |
| 10 | 200.004 | Aprovada |
| 11 | 200.012 | Aprovada |
| 12 | 200.008 | Aprovada |
| 13 | 200.007 | Desclassificada conforme subitem 5.3 d) não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com o Anexo "C" (Fichas de Avaliação das Propostas); do edital. |

B. Conjunto B: Comunicação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente e Trabalho.

| Nº | Protocolo | Observação |
|----|-----------|------------|
| 1 | 200.101 | Aprovada |
| 2 | 200.108 | Aprovada |
| 3 | 200.104 | Aprovada |
| 4 | 200.110 | Aprovada |
| 5 | 200.109 | Aprovada |
| 6 | 200.102 | Aprovada |
| 7 | 200.105 | Aprovada |
| 8 | 200.107 | Aprovada |
| 9 | 200.103 | Aprovada |
| 10 | 200.106 | Aprovada |

C. Conjunto C: Comunicação Social

| Nº | Protocolo | Observação |
|----|-----------|--------------------|
| - | - | Não houve proposta |

A classificação no resultado provisório não significa participação na Operação. Somente será considerada habilitada a proposta classificada após a divulgação do resultado final, conforme item 5.3.4, 5.3.5 e 5.3.6 do Edital.

De acordo com o Edital, tem início, em 5 de novembro de 2024, o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado provisório da seleção no Portal do Projeto Rondon no site do MD, para interposição de recursos dos participantes que desejarem recorrer em face do julgamento e da classificação das propostas de trabalho. Os recursos deverão ser apresentados conforme o item 5.4 do Edital.

Brasília, na data de assinatura.

Elaborado por:

ADRIANA NÁSSIA TALITA DE SOUSA
Coordenadora de Planejamento do Projeto Rondon

De acordo:

EUCLIDES SOLJENITSIN ARAUJO - Cel (EB)
Coordenador-Geral do Projeto Rondon do Ministério da Defesa
Presidente da CAPPR



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Nassia Talita de Sousa, Coordenador(a)**, em 04/11/2024, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Soljenitsin Araujo, Coordenador(a)-Geral**, em 04/11/2024, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7547036** e o código CRC **A3D790B4**.